

A abordagem da Segurança Alimentar na Agenda 2030¹

Jéssica Viani Damasceno

Resumo²

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são plataformas criadas no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas para garantir o desenvolvimento sustentável, a paz e a justiça. Para que esses objetivos sejam alcançados, a ação conjunta em diferentes níveis - local, estadual, federal e internacional - é necessária para encontrar soluções locais para problemas globais. Esses níveis são compostos por diferentes atores, dentre os quais estão incluídos organizações internacionais, governos nacionais, estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, organizações não-governamentais e indivíduos. Dessa perspectiva, o objetivo deste estudo é analisar como a Agenda 2030 está intrinsecamente relacionada à abordagem da governança multinível e conduzir um exercício para analisar como a segurança alimentar é entendida na Agenda 2030 e nos ODS.

Palavras-chave: Agenda 2030; Governança Multinível; Segurança Alimentar; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Abstract

The 2030 Agenda and the Sustainable Development Goals (SDGs) are platforms created by countries at the United Nations General Assembly intended to ensure sustainable development, peace and justice. For these goals to be accomplished, joint action at different levels are necessary to find local solutions to global problems. These levels includes

¹ Artigo apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (IERI-UFU) como parte das exigências para a obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Marrielle Maia Alves Ferreira.

²O conteúdo aqui apresentado resultou de um processo de aprofundamento do tema que pesquisei na Iniciação Científica (“Internacionalização dos ODS no mundo e no município de Uberlândia - MG”), o qual foi iniciado a partir da perspectiva de continuar pesquisando um conteúdo relacionado à Agenda 2030. Diante disso, com o auxílio da Prof. Dra. Marrielle Maia à temática relacionada a segurança alimentar. Como resultado desse novo espectro de pesquisa, produzi um artigo (não-publicado) orientado pela Prof. Dra. Marrielle Maia, o qual apresentei em um disciplina cursada durante mobilidade internacional na Universidade de Évora em 2018 e, posteriormente, na Mostra de Iniciação Científica do 7º Encontro da ABRI, realizado em julho de 2019.

international organizations, national, state and cities governments, public and private companies, non-governmental organizations and individuals. From this perspective, the aim of these study is to analyze how the 2030 Agenda is intrinsically related to a multilevel governance approach and to conduct an exercise of analysing how security food is understood in the 2030 Agenda and the SDGs.

1. Introdução

O surgimento do termo segurança alimentar remonta à Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e nesse contexto estava inerentemente atrelado à questão de dominação de um país por outro, isto é, à possibilidade de que quando um país é dependente do exterior para garantir seus alimentos, ele aumenta sua vulnerabilidade, principalmente se for militarmente inferior. Em razão disso, a ideia de segurança alimentar foi atrelada à segurança nacional, sendo inclusive pensadas estratégias militares nesse sentido (MENEZES, 2019).

Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) a temática continuou sendo atrelada apenas aos interesses dos Estados e voltada para o campo da sobrevivência nacional. Todavia, o fim das Grandes Guerras foi marcado por um esforço da comunidade internacional de construção de uma nova ordem mundial pautada pela garantia da paz e da segurança. As movimentações em torno dessa agenda gerou espaço para o debate sobre o reconhecimento internacional de direitos individuais e também da ampliação da cooperação internacional por meio de organizações internacionais e suas agências especializadas (MENEZES, 2019).

No âmbito dos temas relacionados à segurança alimentar, o direito ao acesso ao alimento e a uma alimentação de qualidade foi reconhecido em inúmeros tratados internacionais. Merecem destaque nessa área a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Declaração Universal sobre Erradicação da Fome e Desnutrição (1974), a Declaração de Roma e o Plano de Ação sobre a Segurança Alimentar Mundial (1996) e as Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional (2004) (FAO, 2014). Vale ainda mencionar o esforço de criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o que demonstra a relevância que a temática alcançou no campo da cooperação multilateral.

De forma geral, no campo dos Direitos Humanos, o direito à alimentação assim como outros direitos econômicos, sociais e culturais era considerado de alcance progressivo³. A defesa de que estes não são apenas uma obrigação moral dos Estados, mas uma obrigação jurídica está no centro dos debates da comunidade internacional que, na Convenção de Viena de 1993, reconheceram a universalidade, indivisibilidade e integralidade dos direitos humanos (PIOVESAN, 2004).

Essa mobilização em torno dos Direitos Humanos estava inserida no contexto da bipolaridade da Guerra Fria, portanto, estava permeado pela disputa ideológica existente. Um dos reflexos de tal polarização foi a emergência dos países chamados de Terceiro Mundo que não viam suas demandas atendidas pelas propostas das duas superpotências, o que resultou na elaboração de uma concepção própria sobre questões econômicas, sociais e culturais, cujo ápice foi a concepção do Direito ao Desenvolvimento (PIOVESAN, 2004).

Com o desenvolvimento desse novo conceito-chave a tendência de promover direitos por uma vertente estritamente jurídica e de internalização de normativa internacional, criadas principalmente pela ONU e suas agências, foi modificada, sendo as transformações consolidadas no sistema internacional por meio da Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento de 1986. Neste documento ficou estabelecido que para a garantia de tal direito seria fulcral atender às demandas relacionadas à justiça social, ao estabelecimento de políticas públicas nacionais somadas à cooperação internacional e à participação de todos de maneira solidária e ética (PIOVESAN, 2004). Por meio disso, vinculou-se esse direito aos Direitos Humanos e aos direitos econômicos, sociais e culturais como universal, inalienável e fundamental.

O diagnóstico a respeito da necessidade de uma união em prol desses direitos e, especificamente, ao da segurança alimentar foi incentivado ainda mais em função do aumento do grau da pobreza no mundo no final dos anos 1990 e início dos anos 2000. De acordo com Relatório de Desenvolvimento de 2002 produzido pelo Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD), a renda que os 1% mais ricos do mundo possuíam acesso superaria à dos 57% mais pobres (PIOVESAN, 2004). De maneira similar, a concepção de Amartya Sen de desenvolvimento como liberdade aumentou os incentivos e demandas relacionadas à supressão da pobreza e garantia de todos os direitos fundamentais (PIOVESAN, 2004).

³ Diferente dos Direitos Civis e Políticos que tinham a sua exigibilidade reconhecida. Inclusive a justiciabilidade.

Devido a isso, o conceito de segurança alimentar foi mudado e passou a não estar atrelado primeiramente à segurança militar, entendendo que ações a ela relacionadas estariam voltadas primeiro à garantia do direito à alimentação. De maneira geral, a base consensual do conceito foi reproduzida pelo FAO, segundo a qual a segurança alimentar é realizada quando são supridas quatro dimensões: (1) disponibilidade, (2) acesso, (3) utilização e (4) estabilidade. A primeira delas abrange a disponibilidade quanti e qualitativa de alimentos, considerando em conjunto importação e exportação; a segunda engloba o acesso a recursos que permitam o acesso ao alimento seguro e nutritivo; a terceira inclui a utilização de insumos não-alimentares necessário para a produção de alimentos seguros, por exemplo, água potável; por fim, a quarta evidencia a necessidade de acesso ininterrupto aos alimentos (FAO, 2006).

A nova concepção sobre a segurança alimentar ensejou novas formas de buscar governança, fazendo com que a lógica anterior puramente jurídica atrelada à questão fosse substituída por uma que incentivasse os Estados à elaboração de políticas públicas, bem como a participação de atores de outros níveis. A partir disso, houve a adesão coletiva a plataformas de gestão que buscassem promover o encontro de soluções de problemas globais a partir da ação local. A primeira iniciativa nesse sentido foi a construção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cuja vigência expirou em 2015. Devido aos sucessos da iniciativa anterior, somados às disputas de interesses existentes no interior da ONU e a busca por suprir equívocos desta, surgiram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta nova plataforma é mais holística e considera a sustentabilidade a partir da intersecção de três esferas: meio ambiente, sociedade e economia.

Neste cenário, o presente trabalho tem como objetivo analisar como o tema da segurança alimentar está integrado na Agenda 2030 e quais estratégias para que essa segurança seja alcançada, considerando a existência de uma governança multinível. A relevância dessa localização é vislumbrada pelo fato de que a adesão a essa plataforma de gestão global com objetivos locais pode propiciar um mecanismo mais eficiente para a elaboração de políticas públicas e contribuir para o aprimoramento do regime de segurança alimentar internacional, por meio de uma lógica de governança multinível.

Para mais, como a proposta é um exercício de identificação, foram utilizados majoritariamente como fontes primárias para a pesquisa documentos e dados elaborados pela

ONU, pela FAO e pelo PNUD. Somadas a elas, são utilizados como fontes secundárias como livros e artigos relacionados aos direitos humanos, aos ODS e à governança multi nível.

Este trabalho tem como metodologia o estudo do tema a partir de uma revisão de literatura selecionada sobre segurança alimentar, governança multinível e Agenda 2030 e análise documental sobre as mesmas temáticas. Além desta introdução, o trabalho será organizado de modo a apresentar, primeiro, uma revisão sistemática da literatura sobre governança multinível a partir da definição de Gary Marks (1993, p. 392 apud BACHE & FLINDERS, 2004, p.4), seguida por uma segunda seção cujo objetivo é apresentar e contextualizar a Agenda 2030. Depois, na terceira seção é realizado um exercício para relacionar a segurança alimentar com os objetivos e metas da Agenda 2030. Por fim, seguem uma quarta seção de apresentação de algumas críticas à agenda sustentável e algumas considerações finais.

2. A Governança Multinível em uma Plataforma Global de Governança na Agenda 2030

Os debates a respeito do processo de globalização foram iniciados na década de 1970, ganhando maiores contribuintes e aumentando seu destaque durante os anos 1990, período em que houve de fato uma intensificação do fenômeno. O principal desafio apresentado para as teorias políticas e econômicas internacionais estava relacionado ao papel do Estado no sistema internacional, afinal, a ascensão de novos atores somada à ampliação da agenda temática seria capaz de provocar alterações nos deveres, nas obrigações e nos espaços ocupados pela entidade estatal (BRENNER, 2004).

Basicamente houve uma polarização das respostas para essa questão. De um lado, aqueles teóricos que acreditavam que os desdobramentos da globalização de fato levariam a um desmantelamento da autoridade estatal intrinsecamente relacionados à teoria da interdependência complexa, de outro, os que defendiam que o Estado continuaria sendo a autoridade política central que atuaria nas relações internacionais, por mais que outros atores comessem a se inserir nesse âmbito. Portanto, mais atrelada à teoria realista (BRENNER, 2004; YAHN FILHO, 2011)

Entre esses polos uma vertente intermediária, na qual é identificada a teoria desenvolvida por Neil Brenner (2004) a respeito da transformação do papel do Estado e o

redimensionamento de sua estrutura e de seu poder, isto é, com o entendimento de que o Estado continuaria sendo um importante ator, porém, devido às modificações sistêmicas, ele precisaria reescalonar suas funções. Isto é, compartilhar responsabilidades de maneira estratégica, com outras instâncias, como a regional, a estadual e a municipal. A argumentação realizada tem como pressupostos que novos espaços, cidades e regiões, tornaram-se locais fundamentais para o novo enquadramento do poder estatal e que isto não significa redução da autoridade desse ator, haja vista que nele permanece uma capacidade diferenciada para implementação, formulação e coordenação de iniciativas econômicas e políticas, mesmo que haja um aumento da descentralização. Nas palavras do próprio autor:

My point of departure is the proposition that historically entrenched forms of national state territoriality are being systematically unraveled and, consequently, that diverse sociopolitical struggles to reorganize the institutional geographies of capitalism are proliferating at all spatial scales (BRENNER, 2004, p. 5)

Pautado por essa argumentação, Brenner (2004) analisa em conjunto os aspectos políticos e econômicos nessa nova dimensão de responsabilidade do Estado, utilizando uma metodologia por ele denominada de “pós-disciplinar”, porque “Within such approaches, conceptual tools and methodological strategies are adopted with reference to the challenges of making sense of particular social phenomena rather than on the basis of traditional disciplinary divisions of labor” (BRENNER, 2004, p. 23).

Para mais, é apontado que três tendências contemporâneas mundiais permitem comprovar que formações territorializadas e nacionalizadas tem sido constantemente revistas. Tais tendências são: (i) integração global econômica, (ii) insurgência urbana e regional e (iii) consolidação de novas instituições supranacionais e transfronteiriças. A primeira tem como direção a redução das fronteiras nacionais aos fluxos de investimento e trabalho; a segunda é pautada pelo fato do aumento da integração dos espaços econômicos se tornar condição básica da nova dinâmica global e promover uma ressurgência do papel e importância dos locais e das regiões; já a terceira, refere-se ao desenvolvimento de instituições e acordos supranacionais de cunho regulatório que auxiliaram no desenvolvimento de novas ligações verticais e horizontais entre as unidades geográficas, aumentando a interdependência entre elas em todos os níveis do mundo. À vista disso, novas organizações com novos formatos institucionais e de autoridade política, que provocaram a reestruturação multiescalar, acabaram evidenciando a

necessidade de se buscar por novas formas de governança voltados para preencher a necessidade de que os espaços geográficos existentes sejam adaptados à nova geografia do capital (BRENNER, 2004).

Para uma compreensão exata do tipo de ação aqui referido, é crucial que haja um entendimento claro da diferença entre governança e governo. Para isso, recorro à abordagem desenvolvida por Rosenau (2004), cujo entendimento é de que ambos são sistemas de regras que se consolidam para se tornarem mecanismos orientadores do exercício de autoridade para o alcance de objetivos. A diferença entre eles seria que enquanto o sistema de governo seria consolidado por meio de estruturas e formas que determinam uma divisão clara de funções e de temáticas para encontrar uma solução, o sistema de governança é muito mais amplo, sendo composto por estruturas formais e informais. Em realidade, este abrange toda e qualquer reunião coletiva, pública ou privada, capaz de e que de fato emprega mecanismos capazes de gerar demanda, metas, reunir diretrizes para ação e consolidação de políticas públicas e, também, ações de *compliance*.

A busca por novas formas de governança está relacionada para Brenner (2004) à preocupação em relação ao desenvolvimento desigual em um mesmo território nacional e que acaba refletindo também no âmbito externo. O reescalonamento estatal permitiria que pudessem ser encontradas soluções mais efetivas e de maneira mais rápida para esta e outras questões. Entretanto, o meio eficiente de promover o acesso a essas soluções seria pela própria inserção na economia global, cujo papel central não é exercido exatamente pela autoridade estatal, mas é mediado por ela, haja vista que é necessário o desenvolvimento de políticas coordenadas nesse sentido e que, portanto, respeitem determinações já estabelecidas de cunho federal como base, mas são guiadas pelo *new state space*.

Consoante a isso, o reescalonamento multiescalar está intrinsecamente atrelado ao conceito de governança multinível, que reconhece a existência da fragmentação do poder em diferentes centros políticos interligados entre si por agentes estatais e não-estatais distribuídos em diferentes escalas geográficas, criticando a divisão tradicionalmente colocada entre política doméstica e política internacional. (BACHE & FLINDERS, 2004). Torna-se indispensável, portanto, fortalecer e aumentar a eficácia da governança multinível. Esta é aqui entendida conforme explicitado por Gary Marks (1993, p. 392 apud BACHE & FLINDERS, 2004, p.4), “system of continuous negotiation among nested governments at several

territories tiers”. O resultado, é que há “distribuição de poder, papéis, riscos, recompensas e responsabilidade entre os atores envolvidos.” (KNOPP, 2011, p.58), de modo que é criado um compartilhamento entre poder e gestão entre os níveis governamentais e dos demais atores para que objetivos de interesse coletivo sejam alcançados.

No mesmo sentido, Bache e Flinders (2004) explicitam que a definição de Marks incorpora duas dimensões: horizontal e vertical. A primeira está expressa na palavra “governança”, a qual “signalled the growing interdependence between governments and non-governmental actor” (BACHE & FLINDERS, 2004, p. 3); já a segunda dimensão é anunciada pela palavra “multinível”, referindo-se “to the increased interdependence of governments operating at different territorial levels”(BACHE & FLINDERS, 2004, p. 3)

Hooghe e Marks (2004) reiteram a definição apresentada, bem como suas características, complementando que essa forma de governança busca realizar seus objetivos a partir da mudança ocorrida quanto ao formato das relações políticas entre os Estados e da interação destes para com outras unidades que acarretou em uma dispersão da centralidade tanto para cima (como no caso da União Europeia), quanto para baixo (atores subnacionais), fazendo com que a dinâmica crescente de descentralização pudesse ser privilegiada em termos de atuação. Tudo isso aponta para o fato de que a governança está centrada na existência de uma grande variação nas externalidades que interferem e influenciam na provisão de bens públicos e que não interferem unicamente em uma esfera, mas exige o diálogo e negociação entre diferentes esferas para que haja de fato uma decisão final.

Somado a isso, esses autores apresentam que a governança multinível pode ser realizada a partir de dois tipos. O tipo I é o federalismo, em que há um escalonamento em um número limitado de níveis (internacional, nacional, regional e local) e em que há o estabelecimento de jurisdições independentes em várias temáticas. Por sua vez, o tipo II é caracterizado pela existência de jurisdições especializadas estabelecidas por demanda (flexíveis) e que não estão relacionadas apenas à participação de atores governamentais (MARKS & HOOGHE, 2004)

Pelo que foi acima exposto, depreende-se uma relação intrínseca entre o processo de reescalamento multiescalar e a governança multinível. O reconhecimento de que ambos os processos caracterizam as relações nacionais e internacionais contemporâneas fez com que

houvesse a incorporação de ambos nos resultados de tomada de decisão individual e coletiva, incluindo em organizações internacionais.

A Agenda 2030 desenvolvida no âmbito das Nações Unidas parte de ambas as concepções apresentadas nessa seção ao englobar inúmeros atores de diferentes níveis em um compromisso global com o desenvolvimento sustentável e que é reforçado por discursos e práticas do PNUD de reiteração de que, apesar de ter sido formalizada no âmbito estatal, a agenda pertence a todos os indivíduos, empresas, organizações da sociedade civil, estados, municípios e instituições existentes, servindo primeiramente como um guia e não um checklist.

Especificamente essa questão é documentada no compromisso assumido para com a Agenda em várias proposições do documento, destaco aqui a seguinte

52. "We the Peoples" are the celebrated opening words of the UN Charter. It is "We the Peoples" who are embarking today on the road to 2030. Our journey will involve Governments as well as Parliaments, the UN system and other international institutions, local authorities, indigenous peoples, civil society, business and the private sector, the scientific and academic community – and all people. Millions have already engaged with, and will own, this Agenda. It is an Agenda of the people, by the people, and for the people – and this, we believe, will ensure its success (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

De maneira resumida, esta agenda (explicada em detalhes na próxima seção) além de especificar a governança multinível, é caracterizada por dispor de 17 ODS e 169 metas específicas que estão distribuídas entre eles, sendo que há uma grande transversalidade entre eles. Notadamente, o ODS 2 (Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar e promover uma agricultura sustentável) faz referência direta à temática da segurança alimentar, todavia, analisando mais detalhadamente, é possível identificar que os demais objetivos contribuem para o desenvolvimento de soluções eficazes relacionadas a essa temática de maneira direta e indireta e por esta podem também ser reforçados (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Para que de fato isso ocorra é necessário, conforme explicitado no documento Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development (2015)⁴, e aqui

⁴ UN GENERAL ASSEMBLY. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**, 2015. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>> Acesso em: 12 out 2018

citado, que haja uma mobilização entre diferentes atores de diferentes níveis, isto é, de governos centrais entre si e para com entidades subnacionais e também atores do setor privado e terceiro setor. Isto é reconhecido, conforme trecho diretamente citado anteriormente, pelo visão de que uma solução global é possível a partir da busca soluções locais, focando principalmente parcerias e cooperações transversais.

Em suma, este sistema de regras (governança multinível) configura como uma dinâmica e uma estrutura vigente em que ocorrem negociações de cunho local, regional, federal, doméstico, internacional, internacionais e transnacionais. As medidas previstas pela Organização das Nações Unidas, incluindo as relacionadas à segurança alimentar, interagem com esse sistema, beneficiando-se de suas vantagens e contribuindo para o seu reforço, haja vista que entende a globalização como um fator que aproxima diferentes atores do sistema internacional e também problemas comuns a eles e, conseqüentemente, suas soluções sem negligenciar a especificidade que permeia cada um deles. Com isso, é possível depreender que a abordagem multinível está presente na nova agenda para o desenvolvimento e que esta acaba se operacionalizando por meio dessa estrutura, sendo ela primordial para sua execução e avanço.

O objetivo desta seção foi demonstrar que a Agenda 2030 parte de fato de uma concepção multinível e, alicerçado nisso, este estudo pretende demonstrar como a segurança alimentar é abordada e qualificada pela agenda, considerando que em torno dessa temática estão envolvidas diferentes responsabilidades, agendas e atores.

3. A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 marca a continuação de um debate sobre desenvolvimento e sustentabilidade iniciado nos anos 1960 e que resultou, nos anos 2000, na criação dos ODM. Assim, a nova plataforma de gestão proposta e aceita pelos Estados no âmbito das Nações Unidas foi pensada tendo como uma de suas principais referências os resultados obtidos pela agenda anterior. Mesmo que algumas iniciativas previstas para o período 2000-2015 não tenham sido alcançadas, em sua totalidade ou parcialmente, o legado foi importante, haja vista que propiciou a elaboração de um novo mecanismo de atuação coletiva para além da sustentabilidade ambiental e que permitisse a concepção de metas e indicadores, aumentando as chances de alcance de resultados (UN GENERAL ASSEMBLY, 2000).

De maneira concomitante, a visão desenvolvimentista vigente até os ODM ensejou um debate e uma disputa importante a respeito do conceito de desenvolvimento em si, que resultou na incorporação da visão dos países em desenvolvimento em relação à questão, fazendo com que este fosse reafirmado como um direito universal. Somado a isso, houve disputas referentes também sobre qual seria a definição de sustentabilidade, sendo esta também basicamente marcada por um debate entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O ambiente de diálogo construído devido a essas divergências foi relevante para que aspectos como cooperação internacional e reconhecimento das debilidades dos países em desenvolvimento fossem reconhecidas e colocadas como pontos importantes na agenda. Entretanto, mesmo que isso tenha acontecido, ainda é marcante a presença de uma visão de manutenção de status quo, do que de fato de modificação em relação a alguns tópicos.

Com esse ponto de partida foi possível ampliar a visão em relação ao que é sustentabilidade, a qual passou a ser entendida como a interação e influência mútua de três áreas: meio ambiente, economia e sociedade. Tal mudança básica propiciou que fosse estabelecida uma abordagem mais holística sobre os problemas de cunho doméstico que são comuns aos países e possuem forte reflexo na esfera internacional. Determinou-se assim, a necessidade de se encontrar soluções locais para problemas globais (UN GENERAL ASSEMBLY, 2000), a fim de tentar suprir a demanda de que se considerasse que as desigualdades entre os países é um fato dado e reiterado pela visão de desenvolvimento existente e que ainda depende da articulação positiva com os países desenvolvidos para ser reduzida e, se houver interesse, minimizada.

O resultado foi a criação de uma plataforma de gestão que engloba (i) a reiteração de princípios da ONU; (ii) a definição de um quadro de resultados para guiar iniciativas (ODS); (iii) a criação de um guia para a implementação da agenda; e (iv) organização de indicadores e meios de avaliação. O (i) reforço realizado em torno aos princípios condiz com que está previsto tanto na Carta quanto Declaração de Direitos Humanos da organização internacional. Já (iii) está relacionado principalmente com o décimo sétimo objetivo da agenda, o qual aborda a importância do estabelecimento de parcerias em diferentes níveis para que modificações sejam alcançadas. Por sua vez, (iv) definiu indicadores globais e meios de

avaliação para que fosse possível realmente acompanhar as ações para que novas tomadas de decisão e correções possam acontecer. (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015)

O (ii) quadro de resultados previsto é de maior relevância para a discussão aqui proposta. O núcleo são 17 objetivos que servem como um guia para ações cujo objetivo é conquista do desenvolvimento sustentável. Estes objetivos são: (1) Erradicação da pobreza; (2) Fome Zero e agricultura sustentável; (3) Saúde e bem-estar; (4) Educação de qualidade; (5) Igualdade de gênero; (6) Água potável e saneamento; (7) Energia limpa e acessível; (8) Trabalho decente e crescimento econômico; (9) Indústria, inovação e infraestrutura; (10) Redução das desigualdades; (11) Cidades sustentáveis; (12) Consumo e produção conscientes; (13) Combate às mudanças climáticas; (14) Preservação de ambientes marinhos e de água doce; (15) Preservação de ambientes terrestres; (16) Paz, justiça e instituições fortes; e (17) Parcerias e meios de implementação (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Em conjunto com os objetivos, foram previstas 169 metas que estão distribuídas entre eles para estimular, guiar e apoiar o desenvolvimento de medidas apoiadas nas esferas consideradas base da Agenda: Pessoas, Planeta, Paz e Parcerias. Por sua vez, a (iii) implementação de parcerias globais é abordada em todos os 17 objetivos e aparece de maneira mais específica no último ODS, versando sobre finanças, tecnologia, comércio e capacitação (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). Já os indicadores a serem utilizados para o acompanhamento das ações foi definido por uma resolução a parte, cujo conteúdo foi elaborado pela Comissão Estatística da Agenda 2030 (RES/71/313).

Ademais, a articulação da agenda dessa forma presume que todas as temáticas ao longo dos objetivos sejam analisadas a partir das múltiplas dimensões que as compõem e que não necessariamente são evidenciadas instantaneamente. Isso faz com que tudo isso se configure como um mecanismo e um modelo importante para a tutela dos Direitos Humanos e, especificamente, para o direito à alimentação. A relação entre a nova plataforma de desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar é objeto de estudo da próxima seção.

4. A Segurança Alimentar na Agenda 2030

Com base na definição da FAO sobre a segurança alimentar exposta na introdução desse estudo, o objetivo desta seção é identificar como a preocupação com a segurança alimentar foi incorporada nos ODS. Para isso, é estabelecida uma relação entre as metas dos

objetivos e o conceito de segurança alimentar, buscando identificar se uma meta proposta auxilia ao menos na garantia de uma das quatro dimensões necessárias para o combate à insegurança alimentar.

No momento em que o quadro de resultados é apresentado, a segurança alimentar é diretamente abordada por meio do ODS 2, no qual ela aparece atrelada à erradicação da fome, à promoção da agricultura sustentável e à melhoria da nutrição. Esta relação já havia sido estabelecida e evidenciada na Declaração de Roma e foi reforçada na Declaração do Milênio, todavia, a ênfase estava nela per se e não tanto no “ser sustentável”. Buscando tornar possível o alcance desse objetivo na prática, foram estabelecidas metas referentes à garantia do acesso seguro à terra e ao conhecimento e a tecnologias necessários para cultivá-la; à manutenção da diversidade de sementes, animais e plantas; à garantia de sistemas de produção sustentáveis capazes de se adaptar a mudanças climáticas; e ao acesso das pessoas a alimentos seguros de maneira permanente. (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015)

Analizando as metas apresentadas a partir desse ODS, é possível perceber a relação transversal e multinível dessa questão com outras que estão incluídas na agenda. Tal relação será explicada nas sub-seções apresentadas em abaixo.

4.1. ODS 1: Erradicação da Pobreza

O primeiro objetivo previsto contribui para que sejam incentivados esforços no sentido de garantir o acesso econômico aos alimentos, haja vista que visa erradicar a pobreza extrema e reduzir pela metade a proporção de indivíduos que vivem na pobreza até 2030, garantindo também que estes possuam direitos iguais aos demais cidadãos não apenas aos recursos econômicos que facilitem o acesso a alimentos em si, mas também o acesso a serviços básicos e financeiros e propriedade e controle sobre a terra. (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

O estabelecimento dessas diretrizes parte do princípio de que pobreza é um estado de privação que impõe a um indivíduo um estado de bem-estar inferior àquele que a sociedade possui moralmente a obrigação de garantir. O padrão mais comum utilizado para mensurá-la é o definido pelo Banco Mundial de US\$ 1,50 dólar por dia, medida que abrange a renda e o consumo, portanto, diretamente relacionado à dimensão de acesso do conceito de segurança alimentar (ONU, 2017). Ao mesmo tempo, a previsão de que são necessárias medidas

referentes ao controle e propriedade de terra, está relacionado à dimensão de utilização desse mesmo conceito.

Em suma, a contribuição das metas é referente ao fato de que na contemporaneidade a fome consiste mais em um fator causado pela má distribuição de renda do que pela insuficiência produtiva. Conforme evidenciado nos anos de 1960 e 1970 a teoria malthusiana não explica mais a realidade da relação entre crescimento da população e produção de alimentos, uma vez que com as tecnologias e pesquisas científicas desenvolvidas foi possível aumentar a produtividade agrícola. Assim a erradicação da pobreza se torna um fator crucial para que haja segurança alimentar para milhares de pessoas no mundo. Somado a isso, é necessário também que essas pessoas sejam incluídas naquilo que sua condição financeira tendia a excluí-las já que estavam à margem da sociedade, como acesso a saúde, educação, saneamento básico e água potável, além de acesso a recursos financeiros e econômicos.

4.2. ODS 3: Saúde e Bem-estar

O terceiro objetivo da agenda visa promover e garantir a saúde e o bem-estar das pessoas. Partindo disso, suas metas suprem questões relacionadas à redução da mortalidade materna, o acesso aos serviços de saúde reprodutiva e sexual e a redução da mortalidade em acidentes de trânsito. (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015)

A meta 3.9 pode ser relacionada com a busca pela segurança alimentar pelas dimensões de acesso e utilização, o compromisso assumido é que “By 2030, substantially reduce the number of deaths and illnesses from hazardous chemicals and air, water and soil pollution and contamination”(UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). Para melhor compreender a relação entre ela e a temática aqui abordada, necessita-se saber que em relação aos alimentos são distinguidos quatro tipos de perigos: biológicos, químicos, físicos e nutricionais. O primeiro grupo abrange contaminação causada por microorganismos, os quais podem causar doenças como hepatite A, salmonella e teníase, cujo contágio acontece principalmente devido à ausência de higienização no preparo alimentar somada à com a falta de saneamento básico, água potável e manuseio adequado na região de plantio e no armazenamento (REPÚBLICA PORTUGUESA, 2018).

O segundo grupo possui uma relação mais direta com a meta analisada. Nele estão inclusos pesticidas (fungicidas e inseticidas), aditivos não autorizados (Sudan I-IV,), materiais

que não devem ser colocados em contato com alimento (plástico e estanho), medicamentos veterinários (anabolizantes e antibióticos), poluentes de origem industrial (mercúrio e chumbo), toxinas naturais (toxinas marinhas) e contaminantes provenientes do processamento de alimentos (acrilamida). A presença de determinado agente químico não implica imediatamente a um risco à saúde, haja vista que estudos apontam que dependerá do tipo de agente químico e sua quantidade. Devido a isso, deve ser obrigatoriedade dos Estados o desenvolvimento de pesquisas e monitoramentos para garantir que não há risco à população. (REPÚBLICA PORTUGUESA, 2018). O Terceiro grupo corresponde a existência no alimento de algo que possa causar lesão ao sistema digestivo, como vidro, metal e pedras, enquanto o quarto equivale ao excesso de sal, gordura e açúcar. (REPÚBLICA PORTUGUESA, 2018).

A redução da contaminação de solos, água e alimento influenciam a quantidade e a qualidade de alimento disponível para consumo, haja vista que por meio de fiscalização adequada produtos com tais características não poderão ser comercializados. Para mais, há uma ligação intrínseca quanto à saúde das pessoas e os recursos necessários para sua sobrevivência, já que ambientes contaminados são propícios para a proliferação de doenças que podem ser transmitida pelo ar, pela água e até mesmo por alimentos.

4.3. ODS 4: Educação de Qualidade

O quarto objetivo abrange o desenvolvimento de uma educação inclusiva e de qualidade e a promoção de oportunidades de aprendizados ao longo da vida. Assim, as metas previstas correspondem ao cumprimento dos graus básicos de escolarização de maneira equitativa entre homens e mulheres e também que estes tenham acesso a cursos técnicos, vocacionais e terciários (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). Como contribuição importante para a segurança alimentar tem-se a meta 4.7, cujo intuito é promover a capacitação de estudantes para que estes possam de fato promover o desenvolvimento sustentável, atrelando-o aos direitos humanos e à construção e avanço de uma cultura de paz que valorize a diversidade cultural (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Por meio dela é possível inferir que para que a segurança alimentar seja alcançada é necessário que haja conhecimento em relação ao que ela significa e quais são seus benefícios e, além disso, necessita-se que haja uma formação educacional adequada para que as pessoas

sejam capazes de exigir o cumprimento desse e de outros direitos e também para que sejam formados profissionais que possam contribuir nas diversas áreas que a afetam, nas quais estão incluídas a engenharia agrônoma, a nutrição, a engenharia química, a produção responsável, a engenharia ambiental, a ecologia, dentre outros. Outras metas que contribuem nesse sentido são a 4.b e a 4.c, de acordo com a primeira, até 2020 ampliar a quantidade de bolsas de estudos para intercâmbio de estudantes de países em desenvolvimento tanto para o ensino superior quanto para o técnico. Já a segunda, prevê a intensificação da cooperação internacional na formação de professores qualificados (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Ambas evidenciam a necessidade de cooperação entre os países para atingir as metas, incluindo como necessários o investimento e o intercâmbio na educação para seja realizada a consolidação de fato de uma visão sustentável do mundo nos países somada à criação de um processo mútuo na formação de profissionais qualificados que possam auxiliar e favorecer o desenvolvimento de seus países de origem e de outros em áreas diferentes.

4.4. ODS 5: Igualdade de Gênero

O quinto objetivo tem como escopo o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento feminino. Assim, suas metas enfatizar o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra meninas e mulheres, bem como o combate à violência contra elas, a eliminação de práticas nocivas (como a mutilação genital e o casamento precoce) e a garantia das mesmas oportunidades e participação plena em cargos de liderança e educação, dentre outros (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Para a questão aqui exposta, interessa de maneira diferenciada a meta 5.a, segundo a qual deve-se “Undertake reforms to give women equal rights to economic resources, as well as access to ownership and control over land and other forms of property, financial services, inheritance and natural resources, in accordance with national laws (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). Esta retoma e reafirma um compromisso firmado já na Declaração e no Plano de Ação de 1996, perante os quais a participação feminina no controle da terra e acesso a demais serviços é entendido como importante para a redução da fome e para a aquisição da segurança alimentar, principalmente nas áreas rurais (FAO, 1966a; FAO, 1966b).

4.5. ODS 6: Água Potável e Saneamento

O sexto objetivo prevê o acesso universal à água potável e ao saneamento básico, bem como melhorar a qualidade daquela e reduzir a poluição por produtos químicos e materiais perigosos pela metade. Dentre as metas previstas, a 6.1 evidencia o compromisso de garantir o acesso universal e seguro de água potável a todas as populações; já a meta 6.2 visa ampliar o acesso ao saneamento básico, especialmente para mulheres e crianças; equitativamente, a meta 6.3 visa melhorar a qualidade da água, reduzindo as chances de contaminação e aumentando as taxas de reciclagem desta. Somado a isso, as metas 6.4 e 6.5, respectivamente buscam promover uma gestão eficiente e conjunta em todos os níveis para recursos hídricos. Assim, estão todas atreladas à dimensão de utilização da segurança alimentar.

O acesso à água potável, a existência de saneamento básico adequado e a redução da poluição química são de grande importância, uma vez que cada um deles permite garantir a não contaminação dos alimentos tanto na área de plantio quanto nos ambientes de consumo. Assim, são reduzidos os riscos biológicos e químicos de contaminação, os quais foram detalhados nesta seção no ponto 4.2. Sendo que as ações previstas na meta 6.b colaboram nesse mesmo sentido de ação. Enquanto isso, a meta 6.a coloca em voga a necessidade de cooperação internacional e o apoio à capacitação dos países em desenvolvimento para a melhor gestão de resíduos e da água, medida cuja origem está prevista desde a Declaração de Roma e seu Plano de Ação. (FAO, 1966a; FAO, 1966b)

4.6. ODS 7: Energia Limpa e Acessível

No sétimo objetivo está prevista a garantia de acesso à energia barata, renovável e sustentável para todas as pessoas, somada à cooperação em pesquisa e desenvolvimento de energias limpas, a fim de torná-las mais preponderantes na matriz energética global. (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). A necessidade das medidas previstas está relacionada ao fato de que a energia é a base para a realização de muitas atividades, desde a produção alimentar até o desenvolvimento de novas tecnologias. Dessa maneira, o não acesso ou acesso precário a esse recurso limita o desenvolvimento individual, coletivo e nacional, fazendo com que no âmbito internacional, de maneira comparativa a outros países, o déficit seja percebido de maneira mais clara. Isso somado às modificações climáticas faz com que seja necessária a mobilização em prol da disseminação de energias renováveis e limpas, as quais não liberam

na atmosfera resíduos capazes de aumentar a concentração de gases de efeito estufa e, portanto, auxiliam no combate às mudanças climáticas. Em função disso, há uma mobilização em torno de pesquisa e investimentos para incentivar a consolidação nessa área, o que até o momento fez com que 19,3% da energia do mundo tenha fonte renovável (KUNZ et al, 2018)

A mudança na matriz energética favorece também na redução do número de pessoas sem acesso a energia, das quais 87% vivem na área rural, devido à não dependência direta às redes de distribuição (KUNZ et al, 2018). A partir desses dados, é perceptível que a segurança alimentar é afetada principalmente em áreas em que há predominância da produção de alimentos por subsistência e locais em que não há uma larga escala de cultivo. Junto a isso, essas fontes permitem que na indústria alimentícia haja uma produção mais sustentável devido à redução de impacto negativo pela energia utilizada e, também, auxilia na garantia de que a energia, insumo essencial para o processo, não faltará em desde a produção até a chegada ao consumidor.

4.7. ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico

O oitavo objetivo abrange metas no sentido de promoção do crescimento econômico com garantia de condições de trabalho decentes, relacionando-se com a segurança alimentar a partir das metas que preveem o fomento a políticas públicas que apoiam o crescimento e a inovação de empresas de diferentes portes; melhoria da gestão de recursos do mundo na produção e no consumo, conciliando crescimento econômico com preservação ambiental e garantia de trabalho decente e pleno emprego a indivíduos de diferentes faixas etárias

A produção de políticas para o suporte de atividades econômicas em prol do desenvolvimento de grandes, pequenas e micro empresas somada à garantia de trabalho decente e à busca pelo pleno emprego permite a orientação para que, além da geração de maior riqueza e renda, os indivíduos consigam ter acesso à atividade econômica, adquirindo os recursos necessários para a aquisição de alimentos. Para mais, incentivos na agricultura e na agroindústria permitem um aumento de produtividade que pode estar associado a ganho de escalas por parte do produtor e o benefício de redução de preço de alimentos por parte do consumidor. A união disso com a redução da degradação ambiental faz com que haja contribuição para a manutenção da vida na água e na terra, bem como a redução do processo de desertificação de solos e de contaminação de alimentos.

4.8. ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

O nono objetivo busca garantir processos industriais e de infraestrutura sustentáveis, além de fomentar a inovação. Contribuem para o alcance da segurança alimentar principalmente as metas referentes ao desenvolvimento de uma infraestrutura nacional e regional sustentável e de qualidade; aumento da sustentabilidade dentro das indústrias e da participação destas no PIB; e incentivo a pesquisa e inovação para aprimorar a capacitação tecnológica dos setores industriais (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Investimentos em infraestrutura são importantes para a estruturação de serviços adequados para uma sociedade em todas as áreas, incluindo, portanto, àquela referente à segurança alimentar. Por exemplo, uma infraestrutura adequada de saneamento básico, evita que haja contaminação de áreas agrícolas, enquanto redes de transportes eficientes garantem um menor desperdício durante o transporte, influenciando inclusive no preço dos alimentos.

Por outro lado, a indústria é um importante indicador de desenvolvimento, uma vez que os processos nelas desenvolvidos permitem a produção de bens que melhor supram necessidades e desejos dos indivíduos em diferentes nichos. Especificamente, a indústria alimentícia contribui para a aquisição da segurança alimentar ao respeitar padrões e comportamentos estabelecidos por órgãos regulamentadores e pela introdução de novas tecnologias que permitam um barateamento do seu processo produtivo, reduzam as chances de contaminação e desperdício.

4.9. ODS 10: Redução das Desigualdades

O décimo objetivo prevê a redução das desigualdades entre os países e dentro de cada um deles, sendo benéficas para a segurança alimentar principalmente as metas que possuem os seguintes conteúdos: promover e garantir o aumento de renda 40% dos mais pobres da população; garantia de inclusão econômica, social e política para todos; tornar as oportunidades equitativas e eliminar práticas discriminatórias; e adoção de políticas fiscais progressivas e de proteção salarial (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015)

O aumento da renda da parcela mais pobre da população contribui para que seja possível o acesso a recursos que propiciem a aquisição de alimentos, mesmo efeito causado

pela inclusão econômica, social e política de todos os indivíduos sem qualquer tipo de discriminação e o fomento de iniciativas para a garantia de igualdade de oportunidades e a adoção de políticas de proteção social, contribuindo para o desenvolvimento da igualdade dentro dos países e também para a erradicação da pobreza. Diante disso, a relação desse objetivo com a segurança alimentar foi relacionada nos tópicos referentes a essas questões anteriormente. O progresso tecnológico atrela-se a essa questão especialmente na manufatura por meio da garantia de uma maior eficiência energética.

4.10. ODS 11: Cidades Sustentáveis

O décimo primeiro objetivo busca tornar as cidades completamente sustentáveis (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). Entre as metas previstas pela Agenda 2030, favorecem à segurança alimentar a “11.4 Strengthen efforts to protect and safeguard the world’s cultural and natural heritage” (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015) e a “11.a Support positive economic, social and environmental links between urban, peri-urban and rural areas by strengthening national and regional development planning” (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015)

As cidades são ambientes de grande importância por duas razões básicas: permitem o avanço econômico e social das pessoas e até 2030 estima-se que serão 5 bilhões de pessoas vivendo nelas (UN, 2019). Isso demanda planejamento para que haja estrutura e serviços suficientes para suprir as demandas e desafios que acompanharão esse processo de urbanização. Disso depreende-se a necessidade de garantia de acesso a saneamento básico e coleta de resíduos sólidos para que não haja contaminação de solo e água no município e locais adjacentes, bem como de produção suficiente e segura de alimentos.

4.11. ODS 12: Consumo e Produção Conscientes

O décimo segundo objetivo tem como intuito o alcance da gestão sustentável de recursos, a redução pela metade do desperdício de alimentos, o alcance da manipulação ambiental segura de produtos químicos e resíduos, reduzir a produção de resíduos e apoiar o desenvolvimento de capacidades tecnológicas (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015). A segurança alimentar é favorecida a partir das seguintes metas cujos objetivos são obter o uso e

a gestão sustentável de recursos naturais; reduzir a perda e o desperdício per capita de alimentos; reduzir o risco de contaminação de ar, solo e água por resíduos e componentes químicos; e incentivar a redução da geração de resíduos, a reciclagem e o reuso deles (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

O uso eficiente e a gestão de recursos naturais permite garantir a disponibilidade dos recursos que são essenciais para a garantia do suprimento das necessidades básicas dos indivíduos. Por exemplo, tal posicionamento somados a políticas públicas de inclusão de camadas mais pobres e vulneráveis da sociedade permitiram o acesso adequado à água potável para consumo imediato e para a utilização desta na produção de alimentos, reduzindo o risco de contaminação e garantindo a sua existência no longo prazo para futuras gerações.

Ademais, a redução da insegurança alimentar também é avançada quando há uma redução no desperdício desde a produção até o consumo, o que disponibiliza inclusive uma maior oferta final de alimentos. Já a relação da temática aqui abordada com a gestão e redução do uso de produtos químicos foi detalhadamente relacionada no tópico 4.2 desta seção.

4.12. ODS 13: Combate às Mudanças Climáticas

O décimo terceiro objetivo busca reforçar e desenvolver a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, as quais influenciam diretamente na disponibilidade e na qualidade dos alimentos. Assim, contribuem para a aquisição da segurança alimentar as metas que têm como referência aumentar a adaptação às mudanças e aos riscos delas; integralizar políticas nacionais, regionais e globais relacionadas a essas alterações; e promover a conscientização em relação à temática (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

Conforme evidenciado por relatórios de organizações internacionais e Estados sobre segurança alimentar e enunciado no documento *The State of Agricultural Commodity Market* (2018) publicado pela FAO as mudanças climáticas impõem novos e importantes desafios, principalmente aos países de clima tropical, nos quais desde 2014 há um aumento do número de pessoas subnutridas e que também são majoritariamente marcados por condições de produção menos eficientes e com maior desperdício de alimentos.

As alterações climáticas contribuem para que questões desse tipo sejam agravadas, já que tornam as previsões mais prováveis de erro, uma vez que a sazonalidade climática é alterada. Assim, a previsão torna-se mais imprecisa e por isso é necessário que os Estados se

adaptem aos riscos emergentes e que já se tornaram empíricos integrando medidas no sentido de enfrentar essa problemática. Um outro instrumento importante a ser utilizado é a sensibilização e conscientização da sociedade civil melhorando a capacitação humana e a institucional acerca da temática, focando na prevenção e amenização de impactos negativos gerados pela ação antrópica.

Tudo isso contribui para que a agricultura se torne um processo incerto, causando secas ou excesso de chuvas em épocas e lugares não comuns, os quais estão associados aos processos de desmatamento, desertificação e erosão do solo e tem, como algumas de suas consequências, a redução da disponibilidade de alimentos e da biodiversidade mundial.

4.13. ODS 14: Preservação de Ambientes Marinhos e de Água Doce

O décimo quarto objetivo busca garantir a conservação dos oceanos e mares e uma gestão sustentável dos recursos marinhos por meio da redução da poluição marinha, da proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos, do combate à acidificação dos oceanos, da proibição de determinados subsídios de pesca que contribuam para uma sobreexploração e para o desenvolvimento da atividade de maneira ilegal, por meio do desenvolvimento de capacidade de pesquisa e transferência de tecnologia sobre conservação e garantir o cumprimento quanto à conservação e gestão sustentável pelo monitoramento da aplicação e do respeito à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

A deterioração dos oceanos implica numa insegurança alimentar por dois motivos: reduz a disponibilidade de tipos específicos de alimentos e porque esse ambiente é responsável pela emissão da maior parte do oxigênio existente no planeta e auxilia na regulação da temperatura mundial. As alterações negativas nesses ambientes são fruto do descarte incorreto do lixo, da produção excessiva de lixo não biodegradável, a acidificação do ambiente, a pesca predatória excessiva e ilegal, a poluição por navios e acidentes relacionados ao petróleo. (FOGAÇA et al, 2018)

O descarte incorreto do lixo pode provocar a contaminação do solo e também das águas causando danos às espécies existentes, ao mesmo tempo, o problema é a quantidade de lixo gerada no mundo e que tem como principal característica o fato de não ser biodegradável, isto é, demoram muito tempo para de fato desaparecerem da natureza e, enquanto isso, muitos

são confundidos com alimentos por muitas espécies marinhas, causando a morte de muitos animais. Além disso, caso não ocorra a morte é possível que haja uma contaminação do animal mesmo se o objeto físico for descartado durante o processo produtivo de alimentos.

A acidificação dos oceanos está relacionada às altas taxas de emissão de dióxido de carbono (CO₂) e, respectivamente à diluição de combustíveis fósseis na água, ocasionando alteração no pH do ambiente marítimo, modificação de maneira abrupta e que prejudica todas as espécies de maneira direta ou indireta (PIACENTINI, 2019). Já a pesca predatória tanto legal quanto ilegal provoca uma redução brusca nas populações de espécies marítimas provocando uma rápida redução do número em curtos espaços de tempo, o que provoca um desequilíbrio na biodiversidade.

Da mesma forma que os mares, os reservatórios de água doce enfrentam como maior causador de deterioração a poluição e as alterações climáticas, o que corresponde também a uma redução nas reservas naturais existentes de água adequada para consumo e produção agrícola e na capacidade de reposição natural dos reservatórios devido a alterações nos regimes de chuva.

4.14. ODS 15: Preservação de Ambientes Terrestres

O décimo quinto objetivo busca proteger, recuperar e promover a gestão sustentável dos ambientes terrestres e das águas doces neles presentes, a preservação das florestas e o reflorestamento de áreas, o combate à degradação do solo e a proteção da biodiversidade (UN GENERAL ASSEMBLY, 2015).

A preservação da biodiversidade é importante para garantir uma redução na intensidade dos processos de degradação ambiental, os quais possuem grande influência sobre as alterações climáticas e agricultura. Tal mobilização é ainda mais importante em termos de segurança alimentar, visto que representa a possibilidade de ampliação da variedade de culturas consumidas como base alimentar pelos indivíduos, especialmente porque o espectro de alimentação humana possui poucas culturas como base (arroz, trigo, milho) e que caso sofram algum processo que prejudique seu desenvolvimento poderia gerar uma grande e, dependendo, permanente insegurança alimentar. Assim, a garantia de que outros tipos de alimentos poderão ser gerados, conhecidos e consumidos representam tanto uma garantia da

quantidade mínima de alimento necessário quanto a possibilidade de aumento no espectro nutritivo.

Dessa forma, para que a segurança alimentar seja concretizada no curto, médio e longo prazo é importante que os valores da biodiversidade e do ecossistema sejam integrados aos planejamentos estatais em seus diferentes níveis, nos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza, que haja combate a caça ilegal e ao tráfico de animais e a preservação da extinção de espécies.

4.15. ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação

O último objetivo aborda questões referentes a finanças, tecnologia, capacitação, comércio e questões sistêmicas. Devido a isso, ele compõe também algumas metas previstas pelos outros objetivos. Os recursos financeiros são importantes para a implementação das medidas previstas e incluem a mobilização de recursos internos e ajuda externa para o cumprimento das metas da Agenda 2030 por meio de incentivos a investimentos. Ao mesmo tempo, esses recursos colaboram para que haja produção de tecnologia e inovações tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento. Em relação a estes, coloca-se também a necessidade de cooperação em termos de educação e compartilhamento tecnológico. A capacitação é crucial para que haja uma melhoria técnica e crítica para prevenção, avaliação e solução das problemáticas às quais os ODS se comprometem a amenizar efeitos negativos e a gerar uma cultura que tenha efeitos positivos sobre o desenvolvimento. Ademais, ela permite a aplicação eficiente de recursos financeiros e o desenvolvimento de tecnologias adequadas. Esses fatores aliados às chamadas questões sistêmicas, como coerência política e institucional, parcerias multissetoriais e monitoramento são cruciais para que sub-metas levem à aquisição do compromisso firmado e que é de caráter fundamental para a manutenção da espécie humana no planeta.

5. As Problemáticas apontadas como existentes na Agenda 2030

Conforme o exercício construído ao longo deste trabalho, propõe-se que há uma cooperação internacional com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável por intermédio de um compromisso global, no qual diversas e complementares temáticas estão vinculadas

entre si e com a ideia de que o caminho deve ser seguido em conjunto, sem deixar ninguém para trás. Essa caracterização holística acaba por apresentar algumas dificuldades relacionadas desde o início do processo de criação até o monitoramento de iniciativas, parcerias e políticas, dentre as quais estão localizadas as que vislumbram a aquisição e manutenção da segurança alimentar. Isto, inclusive, faz com que a proposta da plataforma de gestão de desenvolvimento seja cercada por críticas. Destas, algumas serão apresentadas nesta seção.

Segundo Swain (2017), uma das críticas existentes à ambiciosa agenda seria de que existe uma inconsistência entre as metas de caráter mais econômico e social previstas e aquelas ambientais e pelo fato de que sua implementação, acompanhamento e coordenação não seriam plausíveis. É apresentado também como desafio a problemática em relação à garantia de financiamento e cooperação adequados para as necessidades dos países em desenvolvimento e que, conforme acredita o “The Economist”, a amplitude da agenda representaria um obstáculo para de fato se lidar com a pobreza. Apesar dessas colocações, as que ganham maior espaço são aquelas relacionadas a como mensurar se as metas são cumpridas ou não.

A respeito da primeira crítica, aponta-se que a proposta de fato prevista e já exposta anteriormente é que o crescimento econômico e o desenvolvimento em si sejam analisados a partir de um novo viés, prevendo-se uma modificação nos hábitos tanto de consumo como de produção, de maneira que possa ser iniciada uma adaptação coletiva às novas condições de meio ambiente, sem agravar efeitos negativos e evitar o surgimento de novos desafios que representem um obstáculo para a própria manutenção de nossas sociedades. A exemplo, é identificado que, devido ao aumento populacional e às mudanças climáticas, é necessário um esforço coletivo para que todas as classes sociais tenham acesso a condições de produção e consumo sustentáveis, bem como rentabilidade econômica e acesso a tecnologias sustentáveis para tornar a produção mais eficiente.

A segunda crítica, expressada também há algum tempo tenta criar incentivos que busquem demonstrar que tanto a cooperação técnica quanto financeira com países em desenvolvimento é viável e capaz de gerar benefícios mútuos, fugindo da lógica do jogo de soma zero. Entretanto, claramente esta é uma das propostas sem solução clara. Já em relação ao apontamento de que a amplitude da agenda é um problema, explica-se que quando o

desenvolvimento é pensado para além da esfera econômica, novas variáveis são incluídas e que isso não necessariamente leva à criação de uma impossibilidade de atuação efetiva. Assim, identificação mais completa do que envolve cada problemática não significa que não há prioridade, mas sim, que dentro das questões latentes de maior urgência foram reconhecidas as dimensões prioritárias a serem analisadas em conjunto, já que elas possuem causas e efeitos mútuos.

Quanto à capacidade de acompanhar e mensurar as metas e os critérios de fato estabelecidos, como demonstrado por Swain (2017), Easterly conclui que houve uma regressão em relação aos ODM, uma vez que não seria possível mensurar os ODS, o que derivaria da dificuldade de mensurar o conceito multidimensional de desenvolvimento sustentável. Além disso, a simplificação promovida pelos indicadores faria com que fossem priorizados aspectos mensuráveis e que nem sempre são de fato os mais importantes em todos os contextos e diferentes países. A apreciação realizada por autores desta linha é importante, entretanto, recai na problemática já existente dentro da produção científica de mensurar aspectos qualitativos e quantitativos, haja vista que, por exemplo, um aumento quantitativo da produção alimentícia não significa que necessariamente um maior número de pessoas estão tendo acesso a alimentos e que estes são mais seguros. Diante disso, não é possível determinar que isso implique em uma ineficiência pura, uma vez que foram estabelecidos parâmetros para fazer a mensuração com base em dados disponíveis e foi pensada a construção de novos indicadores, sendo que estes derivam tanto de dados internacionalmente padronizados, quanto dados cujo parâmetro pode ser medido por determinação nacional e, posteriormente, coordenado para se poder avaliar os resultados gerais (RES/71/313).

O ceticismo também apresentado Thomas Block (2018) em relação à agenda, desconsidera a necessidade de preparação e construção de uma mudança duradoura, especialmente por serem fatores a nível global. Se promover uma revolução cultural, uma vez que a fundo é isso proposto, em um país é altamente complexo, quiçá no mundo, onde as discordâncias sobre valores e normas são maiores somado ao fato de que, como reconhece o autor, o sistema técnico e social existente se beneficia do status quo existente. Para mais, os custos de uma mudança radical seriam ainda mais alta para os países em desenvolvimento.

O modelo de fato prevê uma atuação em governança multinível, entretanto, não exclui a atuação do Estado como coordenador principal das ações, desse modo, torna-se infundado o

argumento crítico de Block (2018) de que seria um modelo linear de gerenciamento de baixo para cima. Entretanto, é verídico o apontamento feito pelo autor de que muitos podem apenas aderir ao rótulo e não promover mudanças de fato.

A amplitude da agenda e a não priorização de um objetivo entre os demais, diferente do que foi feito com os ODM, também é vista como problemática, especialmente pela apresentação das metas diretamente voltadas para o meio ambiente serem apresentadas por último (BLOCK, 2018; HOWARD, 2018). Apesar de ser consistente a crítica ao modo de apresentação, não se pode colocar que isso implica em uma desconsideração da urgência de se tratar as questões climáticas, visto que estas são reconhecidas anteriormente à apresentação dos ODS como fator crítico que deve guiar a tomada de decisão e está indiretamente inserida na maior parte deles. A exemplo, tem-se que modificações podem afetar negativamente a produção agrícola de espécies nativas, as quais podem ser revertidas muitas vezes apenas com tecnologia adequada, principalmente voltada para biotecnologia e recursos genéticos, como foi o caso solucionado por interferência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) com conjunto com o grupo indígena Krahô (EMBRAPA, 2019)

6. Considerações Finais

Ao fim deste trabalho compreende-se que a agenda para o desenvolvimento sustentável representa uma nova perspectiva e uma nova oportunidade de gestão local e global, configurando-se como um ensejo para a garantia de concretização e manutenção do desenvolvimento a partir de três dimensões, sendo a Segurança Alimentar um aspecto presente em todas elas.

A Agenda 2030 e os ODS partem de uma concepção sustentada pela governança multinível, isto é, pela interação entre atores de diferentes níveis de maneira individual e conjunta no âmbito doméstico e internacional. No caso da temática aqui referenciada tem-se, por exemplo, a atuação do Estado Brasileiro, da Embrapa e dos estados federativos. Anexado a isso, tem-se a difusão da ideia de que o desenvolvimento global pode ser alcançado a partir do comprometimento de todos para com ele, o qual é favorecido quando considerado em conjunto com o reconhecimento de que as temáticas que o regem são transversais e, portanto, possuem impactos recíprocos entre si.

Estes aspectos são englobados no discurso das Nações Unidas e aqui entendidos como importantes e complementares. Entretanto, existem críticas internas e externas aos formadores da agenda relacionadas a aspectos como o conceito de sustentabilidade, a capacidade governabilidade de uma agenda multidimensional e ampla e da existência de risco de paralisação devido à não priorização existente na agenda, às metas definidas e aos procedimentos para cooperação multilateral.

Especificamente em relação à segurança alimentar, conforme demonstrado, há uma multidimensão temática verídica que traz impactos recíprocos de maneira direta e indireta, afetando as dimensões especificadas pela FAO, isto é, (1) disponibilidade, (2) acesso, (3) utilização e (4) estabilidade. Diante dessa identificação, torna-se possível averiguar que, apesar das problemáticas existentes em alguns aspectos da agenda, ela serve como um importante aporte para esta temática, ampliando e até mesmo criando novos espaços e possibilidades de parcerias transversais para que a segurança alimentar seja positivamente beneficiada. Isso possui grande relevância, haja vista que permite a criação de um alicerce para o desenvolvimento de medidas e planos mais aprimorados para as diferentes realidades existentes.

Referências Bibliográficas

BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew. **Themes and issues in multi-level governance**. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew (Ed.). *Multi-level governance*. Oxford: Oxford University Press, 2004. p. 1 a 11.

BLOCK, Thomas. **Pitfalls of SDGs**. Centrum voor Duurzame Ontwikkeling - Ghent University. 2018. Disponível em: <<http://www.cdo.ugent.be/blog/pitfalls-sdgs>> Acesso em: 18 nov. 2019

BRENNER, Neil. **New State Spaces: urban governance and the rescaling of statehood**. Oxford: Oxford University Press, 2004. p. 1 a 26.

EMBRAPA. **Segurança Alimentar e Fortalecimento do povo indígena Krahô**. 2019. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/109129/1/0612-20-nc-o-folderSegurancaAlimentarKraho.pdf>> Acesso em: 25 nov. 2019

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Declaration of The World Food Summit: Five Years Later**. Disponível em:

<<http://www.fao.org/docrep/MEETING/005/Y7106E/Y7106E09.htm#TopOfPage>> Acesso em: 16 out. 2018

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Guide on Legislating for the Right to Food. Rome, 2009.** Disponível em:

<http://www.fao.org/fileadmin/templates/righttofood/documents/RTF_publications/EN/1_toolbox_Guide_on_Legislating.pdf> Acesso em: 16 out. 2018

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO) **Policy Brief : Food Security, issue 2,** june 2006. Disponível em:

<http://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitaly/documents/pdf/pdf_Food_Security_Cocept_Note.pdf> Acesso em: 18 out. 2018

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO) . **Right to Food Handbook 1: The right to food within the international framework of human rights and country constitutions,** 2014. Disponível em:

<<http://www.fao.org/3/a-i3448e.pdf>> Acesso em: 16 out. 2018

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO) . **Rome Declaration on World Food Security.** 1966a Disponível em:

<<http://www.fao.org/WFS/>> Acesso em: 16 out. 2018.

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **The State of Agricultural Commodity Market.** 2018

FOOD AND AGRICULTURAL ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO) . **World Food Summit: Plan Action.** 1966b Disponível em:

<<http://www.fao.org/WFS/>> Acesso em: 16 out. 2018

FOGAÇA, Fabíola Helena dos Santos et all. **Vida na Água: contribuições da Embrapa.** 2018. Disponível em:

<<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/183493/1/ODS-14.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2019

HOWARD, Neil. **Are the SDG unsustainable?** 2018. Disponível

<<https://www.eco-business.com/opinion/are-the-sdgs-unsustainable/>> Acesso em: 18 out. 2019

KNOPP, G. (2011). **Governança social, território e desenvolvimento.** Perspectivas em Políticas Públicas, 4(8), 53-74.

KNUTZ, Airton et al... (Ed. Técnicos). **Energia Limpa e Acessível - contribuições da Embrapa.** 2018. Disponível em:

<<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/188701/1/ODS-7-energia-limpa-e-aces-sivel.pdf>> Acesso em: 16 out. 2019

MARKS, Gary & HOOGHE, Liesbert. **Contrasting visions of multi-level governance**. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew (Ed.). *Multi-level governance*. Oxford: Oxford University Press, 2004. p. 15 a 30.

MENEZES, Francisco. **Panorama Atual da Segurança Alimentar no Brasil**. 2019. Disponível em: <<https://amar-bresil.pagesperso-orange.fr/documents/secual/san.html>> Acesso em: 10 nov. 2019

(ONU) Organização das Nações Unidas. **Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**. 2019 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Tem%C3%A1tico-ODS-1-Eradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza_11junho2017.pdf> Acesso em: 18 nov. 2019

PIACENTINI, Patricia. Ciência para o desenvolvimento sustentável dos oceanos. **Ciência e Cultura**. São Paulo, vol. 71 no.1, Jan./Mar. 2019. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000100004> Acesso em: 16 nov. 2019

PIOVESAN, Flavia. **Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos**. Sur, Rev. int. direitos human. [online]. 2004, vol.1, n.1)

(RES/71/313) UN GENERAL ASSEMBLY. “**Global indicator framework for the Sustainable Development Goals and targets of the 2030 Agenda for Sustainable Development**” Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/indicators/Global%20Indicator%20Framework%20after%202019%20refinement_Eng.pdf Acesso em: 01 jul. 2019.

ROSENAU, James. **Strong demand, huge supply: governance in emerging epoch**. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew (Ed.). *Multi-level governance*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

SWAIN, Ranjula Bali. **A critical analysis of the Sustainable Development Goals**. 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/320291340_A_Critical_Analysis_of_the_Sustainable_Development_Goals> Acesso em: 18 out. 2019

United Nations (UN). **Goal 11: Make cities inclusive, safe, resilient and sustainable**. Disponível em: <<https://www.un.org/sustainabledevelopment/cities/>> Acesso em 16 nov. 2019

UN GENERAL ASSEMBLY. **Charter Of The United Nations**. São Francisco, 1945. Disponível em:< <http://www.un.org/en/charter-united-nations/index.html>> Acesso em: 10 out. 2018

UN GENERAL ASSEMBLY. **International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights, 1966**. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/2200\(XXI\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/2200(XXI))> Acesso em: 10 out 2018

UN GENERAL ASSEMBLY. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**, 2015. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>> Acesso em: 12 out. 2018

UN GENERAL ASSEMBLY. **Universal Declaration of Human Rights**. Paris, 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>> Acesso em: 10 out 2018

UN GENERAL ASSEMBLY. **United Nations Millennium Declaration**, 2000. Disponível em:< <http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.htm>> Acesso em: 12 nov. 2018

YAHN FILHO, Armando Gallo. **Relações internacionais e atores subnacionais : um estudo da inserção internacional da Região Metropolitana de Campinas**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2011.